



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

ANO X - EDIÇÃO 703

Órgão Oficial do Município

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n. 3579, de 15 de outubro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$157.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA
20-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.47.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS-----R\$80.000,00
01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL
97-06.181.0400.2014.0000-MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$12.200,00
01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS
131-15.452.0015.2019.0000-MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$5.000,00
01.02.20-DIRETORIA DE AGUA E ESGOTO
353-17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$60.000,00

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA
16-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$-65.000,00
25-04.123.0040.2006.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-----R\$-30.000,00
01.02.04-DIRETORIA JURIDICA
52-02.061.0005.2009.0000-MANUTENÇÃO JURÍDICA
3.3.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS-----R\$-50.000,00
01.02.07- DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL
98-06.181.0400.2014.0000-MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-2.200,00
99-06.181.0400.2014.0000-MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-10.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 15 de outubro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3580, de 21 de outubro de 2020

Dispõe sobre a Autorização do Poder Executivo, para o Diretoria de água e Esgoto –DAE, a fim de proceder a revisão de tarifas de água e esgoto, bem como retificar as inscrições de dívida ativa, dos referidos débitos revistos.

Considerando, a capacidade do poder executivo em exercer sua autotutela prolatando decisões administrativas de anulação de débitos tributários, tarifas e taxas, fundamentadas após transcurso de regular processo administrativo, com caráter autoaplicáveis, conforme Súmula 473 do STJ;

O Sr. Prefeito Municipal DECRETA:

Art. 1º. Ficam canceladas as dívidas ativa, abaixo descritas, que foram analisadas e prolatados parecer Jurídico, nos processos Administrativos abaixo elencados:

	PROCESSO	Instalação	Valor	Código dívida
1	1478/2020	0953	22,30	91334
2	1485/2020	10033	129,00	145610
3	1485/2020	10033	30,66	188343
4	1469	3114	22,60	112616
5	1469	3114	15,33	36924
6	1469	3114	29,27	99191

Art. 2º. Após o efetivo cancelamento e baixa na dívida descrita no artigo 1º do presente decreto deverá o Departamento de água e Esgoto comunicar o cancelamento nos respectivos autos de execução fiscal, se existentes;

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 21 de outubro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3581, de 22 de outubro de 2020

Estabelece ampliação às medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus/COVID-19 no Município de Santo Antônio de Posse de acordo com a Fase 4 – Verde do Plano São Paulo e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a atual pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS do novo Coronavírus (SARS-COV-2) e a doença por ele causada (COVID-19),

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, regulamentado pelo Decreto n. 10.282, de 20 de março de 2020,

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido no plano federal pelo Decreto Legislativo do Senado Federal n. 06, de 20 de março de 2020, no plano estadual pelo Decreto Estadual n. 64.879, de 20 de março de 2020, e neste Município pelo Decreto Municipal n. 3490, de 31 de março de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus, bem como na Portaria n. 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, ampliado pelos Decretos Estaduais n. 64.920, de 06 de abril de 2020, n. 64.946, de 17 de abril de 2020, n. 64.967, de 08 de maio de 2020, n. 64.994, de 28 de maio de 2020, n. 65.014, de 10 de junho de 2020, n. 65.032, de 27 de junho de 2020, n. 65.056, de 10 de julho de 2020, n. 65.088, de 24 de julho de 2020, n. 65.114, de 07 de agosto de 2020, n. 65.143, de 21 de agosto de 2020, n. 65.170, de 04 de setembro de 2020,

CONSIDERANDO as recentes orientações e determinações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e, em especial, a necessidade de adoção de medidas rápidas e concretas para atenuar a propagação do vírus em questão,

CONSIDERANDO a divulgação, em 09.10.2020, pelo Governo do Estado de São Paulo, do avanço da Região de Campinas (DRS-7) para a Fase 4 – Verde do “Plano São Paulo”, que escalona a retomada das

atividades econômicas, veiculado pelo Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020,

CONSIDERANDO que este Município de Santo Antônio de Posse adota e aplica integralmente todas as medidas previstas pelo “Plano São Paulo”, estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo no Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020,

CONSIDERANDO as condições epidemiológicas verificadas no Município de Santo Antônio de Posse, monitoradas em tempo real pela Secretaria de Saúde, bem como a evolução da epidemia do novo coronavírus/COVID-19 em nosso Município e, também, na Região de Campinas,

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Municipais n. 3.483/20, 3.484/20, 3.486/20 e 3.488/20, 3.490/20, 3.491/20, 3.492/20, 3.495/20, 3.497/20, 3.498/20, 3.500/20, 3.505/20, 3.508/20, 3.509/20, 3.512/20, 3.516/20, 3.517/20, 3.518/20, 3.528/20, 3.529/20, 3.532/20, 3.536/20, 3.546/20, 3.548/20, 3.558/20, 3.560/20, 3.570/20, 3.576/20 e 3.577/20, bem como da Lei Complementar Municipal n. 04/20, todos no âmbito da prevenção ao contágio do novo coronavírus/COVID-19,

CONSIDERANDO o poder de polícia sanitária do Município assentado no art. 15, XX da Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 imposto pelo Decreto Estadual n. 64.959, de 04 de maio de 2020, regulamentado pela Resolução da Secretaria de Estado da Saúde n. 96-SS, de 29 de junho de 2020,

CONSIDERANDO que o art. 217 da Constituição da República de 1988 estabelece que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, bem como que “o Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social” (art. 217, § 3º, CF/88),

CONSIDERANDO que a atual epidemia do novo coronavírus/COVID-19, bem como as severas medidas adotadas recentemente, especialmente pelos Poderes Públicos Municipal e Estadual, impuseram notórios abalos socioemocionais em nossa população que, distanciados uns dos outros, tiveram suas atividades recreativas e de lazer reduzidas de forma drástica, praticamente inexistindo alternativa viável ou possível naquele período,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 26 de outubro de 2020, o Decreto Municipal n. 3576, de 09 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

IX – Academias de esportes, centros de ginástica e clubes recreativos:

a) Estão autorizados a funcionar por, no máximo, 12 (doze) horas diárias, com atividades individuais, em solo ou aquáticas, mediante prévio agendamento com hora marcada;

.....

§ 6º As atividades esportivas coletivas, tais como partidas de futebol, somente podem ser realizadas em espaços arejados, com grande circulação natural de ar, com a observância das regras constantes no Protocolo Sanitário Setorial aplicável aos Esportes Recreativos e Competitivos, elaborado pelo Governo do Estado de São Paulo no âmbito do “Plano São Paulo”, de modo que se evitem riscos desnecessários aos atletas, esportistas e às pessoas em geral que, de qualquer modo, participem de tais atividades.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 22 de outubro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n.3582 , de 22 de outubro de 2020

Dispõe sobre o Estado de Atenção com ampliação do racionamento dos recursos hídricos em vista do período de estiagem que acomete o Estado de São Paulo, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a nossa região está vivenciando mais uma crise hídrica,

CONSIDERANDO que o período de estiagem, conforme vem sendo indicado por especialistas, demandará muita atenção e exigirá maior cautela em todo o Estado de São Paulo no uso da água para evitar um cenário mais crítico,

CONSIDERANDO que a redução das chuvas, fato que contribui diretamente na redução da disponibilidade hídrica, bem como do volume dos reservatórios,

CONSIDERANDO que a diminuição do potencial de recursos hídricos superficiais das bacias dos rios Camanducaia, Capivari e Jundiá, e dos Córregos que abastecem o Município, a qual ocasiona em uma disponibilidade hídrica limitada, sendo que as precipitações pluviométricas estão menores do que o esperado,

CONSIDERANDO que as represas e os mananciais localizados no Município já estão com níveis baixos, motivo pelo qual não é mais possível captar o mesmo volume de água exigido para abastecer toda a cidade,

CONSIDERANDO que a água deve ser utilizada racionalmente, apenas para necessidades básicas, evitando-se qualquer tipo de desperdício, como forma de não acarretar colapso no sistema,

CONSIDERANDO que a necessidade da adoção de medidas urgentes para aumentar a capacidade de captação de água do Município,

CONSIDERANDO que a água é um bem de domínio público que, em situações de escassez, o uso prioritário é sobretudo o consumo humano,

CONSIDERANDO que os recursos hídricos são limitados e não são passíveis de apropriação por particulares e sim de mera outorga de direito de uso,

CONSIDERANDO que a existência de lagos e espelhos d’água em propriedades privadas localizadas no Município, cuja captação de água amenizará o deficit de água bruta para tratamento,

CONSIDERANDO que compete ao Departamento de água e Esgoto – DAE operar, manter, conservar e explorar os serviços de água e coleta de esgoto,

CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 50, inciso XXV, da Constituição Federal de 1988, e no artigo 1228, §3º, do Código Civil Brasileiro, os quais fundamentam adoção da providência de requisitar administrativamente os bens particulares em situações de iminente perigo público, assegurada a indenização, se houver dano comprovado,

CONSIDERANDO que a edição do Decreto Municipal n. 3574, de 1º de outubro de 2020, não foi suficiente para reduzir a crise hídrica no Município com o racionamento de 06 (seis) horas diárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliado o racionamento de água, no âmbito do ESTADO DE ATENÇÃO aa Operação Estiagem 2020 regulamentado pelo Decreto Municipal n. 3574, de 1º de outubro de 2020, para todos os dias da semana, no período das 6h00 às 18h00, em todo o município de Santo Antonio de Posse, a partir de 26 de outubro de 2020, por força do período de estiagem que acomete o Estado de São Paulo, passível de configurar crise gradual e previsível, causando problemas iminentes a toda população local.

Art. 2º Permanecem em vigor, para seus regulares efeitos, todas as medidas preventivas e repressivas previstas no Decreto Municipal n. 3574, de 1º de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 22 de outubro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste, comunicar o AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 306/2020 – Processo 4075/2020, ao munícipe José Paulo Alves, CPF/CNPJ: 053.230.069/60, no valor de 50 (Cinquenta) UFESP (R\$ 1.380,50 – Um mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), pelo descumprimento do art. 140, incisos I, II e III da Lei 011A/2010 de acordo com a notificação 266/2020.

Fica concedido ao infrator o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ou pagamentos da multa, de acordo com a lei complementar vigente.

Santo Antônio de Posse, 07 de outubro de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 140 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art. 140 – Nas obras de construção, reconstrução, reforma, acréscimo, demolição e outras similares ou afins, que direta ou indiretamente envolvam a limpeza e conservação das vias e logradouros públicos bem como as propriedades lindeiras, ficam os seus proprietários ou responsáveis obrigados a cumprir as seguintes obrigações:

I – Manter limpo, conservado e desobstruído, o trecho que compreende extensão divisória com propriedades lindeiras, bem como aquele fronteiro à obra;

II – Dotar as obras com tapumes, equipamentos e dispositivos que impeçam o lançamento de detritos, resíduos, líquidos ou sólidos e poeira nas vias e na atmosfera, interferindo nas ruas, logradouros públicos e propriedades lindeiras.

III – Não dispor no passeio ou via pública, materiais ou equipamentos de construção, salvo nos casos de comprovada impossibilidade, ratificada por funcionários do departamento competente, que poderá permitir e estabelecer prazo compatível para sua remoção.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio

tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza da(s) calçada(s) do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 140 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 4479

Matrícula: 02.050.0166

Área: 250,00 m²

Proprietário: ANTÔNIO BORGES SOBRINHO

Logradouro: Rua José Vedovatto, N° 36 – PARQUE RESIDENCIAL PEDRA BRANCA

Santo Antonio de Posse, 22 de outubro de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 140 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art. 140 – Nas obras de construção, reconstrução, reforma, acréscimo, demolição e outras similares ou afins, que direta ou indiretamente envolvam a limpeza e conservação das vias e logradouros públicos bem como as propriedades lindeiras, ficam os seus proprietários ou responsáveis obrigados a cumprir as seguintes obrigações:

I – Manter limpo, conservado e desobstruído, o trecho que compreende extensão divisória com propriedades lindeiras, bem como aquele fronteiro à obra;

II – Dotar as obras com tapumes, equipamentos e dispositivos que impeçam o lançamento de detritos, resíduos, líquidos ou sólidos e poeira nas vias e na atmosfera, interferindo nas ruas, logradouros públicos e propriedades lindeiras.

III – Não dispor no passeio ou via pública, materiais ou equipamentos de construção, salvo nos casos de comprovada impossibilidade, ratificada por funcionários do departamento competente, que poderá permitir e estabelecer prazo compatível para

sua remoção.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza da(s) calçada(s) do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 140 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 7631

Matrícula: 02.074.0365

Área: 200,00 m²

Proprietário: CICERA DE FATIMA CANDIDO

Logradouro: Rua Amadeu Lucon, N° 31 – Conjunto Habitacional Prefeito Augusto Lala

Santo Antonio de Posse, 22 de outubro de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

BARBARA CECILIA OLIVEIRA SOUZA

Aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de DENTISTA, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 21 de outubro de 2020.

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO nº 3679/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. CONTRATO nº 38/2019. TERMO ADITIVO DE PRAZO 001/2020 "FORNECEDOR" LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11.

Vigência do presente contrato foi prorrogado em 12 (doze) meses, a iniciar em 21 de outubro de 2020, encerrando-se em 21 de outubro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 21 de outubro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020

PROCESSO Nº 4117/2020

TIPO: Menor valor global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico na Rua Francisco Glicério, Rua Santo Antonio, Rua José Pereira Machado e Rua Virgílio Lourencetti – Bairro Centro

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007, Lei 8666/90, Contrato Repasse 900274/2020/MDR/CAIXA

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 10 de novembro de 2020 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 23 de outubro de 2020.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

Despacho de Julgamento

INTERESSADO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Termo de colaboração com a organização da sociedade civil, terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de serviço de acolhimento de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, AUTORIZO o 2º Aditamento de Prazo do Termo de Colaboração nº 01/2018, firmado com a entidade sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO AÇÃO MÚTUA DE AMOR E RESTAURAÇÃO - AMAR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.837.979/0001-04, cujo objeto é a o apoio da Administração Pública Municipal para a execução de serviço de acolhimento de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos. Referido aditamento de prazo implicará no acréscimo de 12 (doze) meses, ou seja, até 22 de outubro de 2021 e onerará a importância total de R\$ 656.340,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta reais), a serem pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 54.695,00, sendo tais recursos previstos na dotação nº. 08.130.0330.2072.000.33.5 0.43.00, devendo ser emitida nova reserva e empenho em dotação equivalente para o ano de 2021. Restando mantida todas as demais cláusulas constantes no objeto contratual.

III – Publique-se o item I, com posterior encaminhamento ao Setor Competente para lavratura do termo de aditamento respectivo.

Santo Antônio de Posse, 19 de outubro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA – inscrita no CNPJ nº. 46.962.122/0003-21, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 075/2020, cujo o objeto é a aquisição de tiras reagentes para glicemia capilar e lancetas, em conformidade com as quantidades e valor total, conforme consta no edital.

Santo Antônio de Posse/SP, 22 de outubro de 2020.

Alyne Lolli Troleze

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002

e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora CAROLINE DE SOUSA RIBAS – CPF nº. 224.335.748-89, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 068/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de leiloeiro, em conformidade com as quantidades e valor total, conforme consta no edital.

Santo Antônio de Posse/SP, 22 de outubro de 2020.

Alyne Lolli Troleze

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – inscrita no CNPJ nº. 66.046.541/0001-69, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 075/2020, cujo o objeto é a aquisição de tiras reagentes para glicemia capilar e lancetas, em conformidade com as quantidades e valor total, conforme consta no edital.

Santo Antônio de Posse/SP, 22 de outubro de 2020.

Alyne Lolli Troleze

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 075/2020, cujo o objeto é a aquisição de tiras reagentes para glicemia capilar e lancetas, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA – inscrita no CNPJ nº. 46.962.122/0003-21 e a empresa UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – inscrita no CNPJ nº. 66.046.541/0001-69 que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 22 de outubro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 068/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa para

prestação de serviços de leiloeiro, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante CAROLINE DE SOUSA RIBAS – CPF nº. 224.335.748-89 que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 22 de outubro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

Decisão do Prefeito

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Decisão sobre solicitação de prorrogação de vigência de contrato nº. 38/2019.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como cláusula quarta contratual, AUTORIZO O PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRAZO do Termo de Contrato nº. 38/2019, firmado com a sociedade empresária LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos da frota do Município de Santo Antônio de Posse, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, sob o regime de empreitada por preços unitários, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 49.722, de 24 de junho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O objeto do certame inclui a operação de um sistema tecnológico a ser fornecido e implantado pela licitante vencedora, constituindo-se de um aplicativo de gestão de combustíveis e demais serviços integrados a um sistema de pagamento por dispositivo com tecnologia de identificação através de etiqueta com tecnologia TAG RFID (Identificador por Rádio Frequência) ou similar ou cartão magnético ou micro processado, que emita relatórios gerenciais e permita a definição de parâmetros de controle do abastecimento e consumo de toda a frota, por veículo e perfil de usuário, e disponibilização de rede credenciada de estabelecimentos que comercializam combustíveis no país, prioritariamente no município de Santo Antônio de Posse/SP, compreendendo a distribuição de: etanol comum, gasolina "C" comum, óleo diesel "BS500" e óleo diesel "BS 10" para a frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência, que integra o presente edital, para atendimento das necessidades de todos os Departamentos e Secretarias, pelo

período de mais 12 (doze) meses, ou seja, de 21 de outubro de 2020 a 20 de outubro de 2021. Ficando mantidas todas as demais condições contratuais.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 13 de outubro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351

45331196/0001-35

Ensino Exercício: 2020

Anexo IX

Período: 01/07/2020 até 30/09/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		11.148.622,55	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		32.423.190,24	Aplicações Financeiras		0,00		
Total da Receita de Impostos		43.571.812,79	Total do FUNDEF		0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		10.892.953,20	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			Total - 100% dos recursos		0,00		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Transferências do Exercício		13.701.302,60	Recebidos no Exercício		2.737.628,99		
Aplicações Financeiras		6.964,18	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Total do FUNDEB		13.708.266,78	Total de Rec.Vinculados		2.737.628,99		
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magistério - art.22 - mínimo 60%		8.224.960,07					
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%		13.022.853,44					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		11.524.939,67	26,45 %	11.218.464,72	25,75 %	11.130.514,37	25,55 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		10.385.868,66	75,76 %	10.295.982,12	75,11 %	10.140.638,34	73,97 %
Outras		3.062.673,10	22,34 %	2.938.314,77	21,43 %	2.917.181,13	21,28 %
Total		13.448.541,76	98,11 %	13.234.296,89	96,54 %	13.057.819,47	95,26 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351

45331196/0001-35

Ensino Exercício: 2020

Anexo IX

Período: 01/07/2020 até 30/09/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
582.799.628-91

JOÃO BAPTISTA LONGHI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
024.515.498-15

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO
CONTADOR
345.473.268-94


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351

45331196/0001-35

Ensino Exercício: 2020

Anexo VI

Período: 01/07/2020 até 30/09/2020

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R\$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL						
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada (no Exer)		Até Período (Arrec.)				
			15.572.500,00		10.892.953,20				
Próprios	16.085.000,00	11.148.622,55	TOTAL (25%)						
Transferências da União	19.565.000,00	12.093.816,97							
Transferências do Estado	26.640.000,00	20.329.373,27							
Subtotal	62.290.000,00	43.571.812,79							
Retenções ao FUNDEB	8.528.000,00	6.320.946,47							
Receitas Líquidas	53.762.000,00	37.250.866,32							
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO									
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	16.126.800,00	25,89 %	11.524.939,67	26,45 %	11.218.464,72	25,75 %	11.130.514,37	25,55 %	
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.524.800,00	4,05 %	1.516.082,76	3,48 %	1.460.334,84	3,35 %	1.441.334,43	3,31 %	
ENSINO FUNDAMENTAL	5.074.000,00	8,15 %	3.687.910,44	8,46 %	3.437.183,41	7,89 %	3.368.233,47	7,73 %	
RETENÇÃO AO FUNDEB	8.528.000,00	13,69 %	6.320.946,47	14,51 %	6.320.946,47	14,51 %	6.320.946,47	14,51 %	
DEDUÇÕES									
TOTAL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
ENSINO INFANTIL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL	11.524.939,67	26,45 %	11.218.464,72	25,75 %	11.130.514,37	25,55 %			
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.516.082,76	3,48 %	1.460.334,84	3,35 %	1.441.334,43	3,31 %			
ENSINO FUNDAMENTAL	3.687.910,44	8,46 %	3.437.183,41	7,89 %	3.368.233,47	7,73 %			
RETENÇÃO AO FUNDEB	6.320.946,47	14,51 %	6.320.946,47	14,51 %	6.320.946,47	14,51 %			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351

45331196/0001-35

Ensino Exercício: 2020

Anexo VI

Período: 01/07/2020 até 30/09/2020

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R\$ 1

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
582.799.628-91

JOÃO BAPTISTA LONGHI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
024.515.498-15

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO
CONTADOR
345.473.268-94


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351

45331196/0001-35

Ensino Exercício: 2020

Anexo V

Período: 01/07/2020 até 30/09/2020

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	19.950.000,00	13.701.302,60
Receitas de Aplic. Financeiras	58.000,00	6.964,18
Total da Receita	20.008.000,00	13.708.266,78

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	20.008.000,00	13.708.266,78
MAGISTÉRIO (60%)	12.004.800,00	8.224.960,07

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
8.528.000,00	6.320.946,47

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
13.701.302,60	6.320.946,47

Diferenças

Recebido - Retido: (GANHO)	7.380.356,13
-----------------------------------	--------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	22.956.700,00	114,74 %	13.448.541,76	98,11 %	13.234.296,89	96,54 %	13.057.819,47	95,26 %	
MAGISTÉRIO	16.496.000,00	82,45 %	10.385.868,66	75,76 %	10.295.982,12	75,11 %	10.140.638,34	73,97 %	
OUTRAS	6.460.700,00	32,29 %	3.062.673,10	22,34 %	2.938.314,77	21,43 %	2.917.181,13	21,28 %	

DEDUÇÕES

MAGISTÉRIO									
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00 %
OUTRAS									
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00 %

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	13.448.541,76	98,11 %	13.234.296,89	96,54 %	13.057.819,47	95,26 %
MAGISTÉRIO	10.385.868,66	75,76 %	10.295.982,12	75,11 %	10.140.638,34	73,97 %
OUTRAS	3.062.673,10	22,34 %	2.938.314,77	21,43 %	2.917.181,13	21,28 %


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351

45331196/0001-35

Ensino Exercício: 2020

Anexo V

Período: 01/07/2020 até 30/09/2020

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

DESPESAS LÍQUIDAS - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO CONSIDERADAS SOMENTE AS RECEITAS DO EXERCÍCIO

TOTAL	13.448.541,76	98,11 %	13.234.296,89	96,54 %	13.057.819,47	95,26 %
MAGISTÉRIO	10.385.868,66	75,76 %	10.295.982,12	75,11 %	10.140.638,34	73,97 %
OUTRAS	3.062.673,10	22,34 %	2.938.314,77	21,43 %	2.917.181,13	21,28 %

 NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL
 582.799.628-91

 JOÃO BAPTISTA LONGHI
 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
 024.515.498-15

 JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO
 CONTADOR
 345.473.268-94

IPREM - POSSE**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 017/2020**

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Administração e Fiscal para o triênio 2020/2023"

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização de eleições para o preenchimento dos membros para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

CONSIDERANDO o resultado apurado da eleição e a indicação de membros pelo Poder Executivo e Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído Conselho de Administração do IPREM-POSSE, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Josemar Anderson da Silva Ribeiro

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

Titulares: Cleber de Jesus Mendes e Wellington Gomes Vieira Nogaroto

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titulares: Maria Ângela Bonas de Castro; Natália da Silva Ribeiro; Danila Gabriela Faria Secco

Suplentes: Ângela Maria Augusto Sioni; Acácio Arnaldo da Silva Rezende; Ricardo Henrique de Souza; Adriano Cipriano Bocalini.

REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS:

Titular: Vera Darci Lala Teixeira.

Art.2º - Fica Constituído o Conselho Fiscal do IPREM-POSSE composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Carla Letícia Pina

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Bruno Henrique Felisbino

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS

Titular: Vera Lúcia Rubinstein Campos

Suplente: Luciana Vendrame

Art. 3º - O mandato dos membros dos Conselhos será para o triênio de 2020/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santo Antônio de Posse, 23 de outubro de 2020.

RONALDO CARLOS DE SOUZA

Diretor Presidente

Outros Atos



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jd Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
 CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefones: (19)3896-3832 e 3896-4403
 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal do IPREM POSSE, designada através da Portaria nº 011/2020, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Homologação do Resultado Final da Eleição conforme abaixo:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

CANDIDATOS	SEGMENTO	MEMBRO
Maria Ângela Bonas de Castro	Rep. Servidores Ativos	Titular
Natalia da Silva Ribeiro	Rep. Servidores Ativos	Titular
Danila Gabriela Faria Secco	Rep. Servidores Ativos	Titular
Vera Darci Lala Teixeira	Rep. Servidores Inativos	Titular
Ângela Maria Augusto Sioni	Rep. Servidores Ativos	Suplente
Acácio Arnaldo da Silva Rezende	Rep. Servidores Ativos	Suplente
Ricardo Henrique de Souza	Rep. Servidores Ativos	Suplente
Cleber de Jesus Mandes	Rep. Servidores Ativos	Suplente
Adriano Cipriano Bocalini	Rep. Servidores Ativos	Suplente

CONSELHO FISCAL

CANDIDATOS	SEGMENTO	MEMBRO
Vera Lúcia Rubinstein Campos	Rep. Servidores Inativos	Titular
Luciana Vendrame	Rep. Servidores Ativos	Suplente
Bruno Henrique Felisbino	Rep. Servidores Ativos	Suplente

Santo Antônio de Posse, 21 de outubro de 2020.

CARLA LETÍCIA PINA
 Presidente da Comissão Eleitoral

FABIANE BERNARDINO DE SÁ
 Membro da Comissão Eleitoral

MAURÍCIO VIEIRA DE PAULA FILHO
 Membro da Comissão Eleitoral



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-4403 www.ipremposse.sp.gov.br

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO IPREMPOSSE – GESTÃO 2020 – 2023

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do IPREMPOSSE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo eleitoral para a composição dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal para o triênio 2020/2023 e,

Em conformidade com o resultado da eleição, realizada no dia 15 de outubro de 2020, tomam posse os membros eleitos, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, para um mandato de 3 (três) anos, a partir de 22 de outubro de 2020 até 21 de outubro de 2023, conforme relacionados abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO - TITULARES				
NOME	ORIGEM	PREVISÃO LEGAL LEI 2358/2008	CARGO	ASSINATURA
Josemar Anderson da Silva Ribeiro	Indicado Executivo	Art. 68, inciso I	Membro	
Maria Angela Bonas de Castro	Eleita	Art. 68, inciso II	Membro	
Natalia da Silva Ribeiro	Eleita	Art. 68, inciso II	Membro	
Danila Gabriela Faria Secco	Eleita	Art. 68, inciso II	Membro	
Cleber de Jesus Mendes	Indicado Legislativo	Art. 68, inciso III	Membro	
Wellington Gomes Vieira Nogaroto	Indicado Legislativo	Art. 68, inciso III	Membro	
Vera Darci Lala Teixeira	Eleita	Art. 68 inciso IV	Membro	



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-4403 www.ipremposse.sp.gov.br

CONSELHO DELIBERATIVO - SUPLENTES				
NOME	ORIGEM	PREVISÃO LEGAL LEI 61/2006	CARGO	ASSINATURA
Angela Maria Augusto Sioni	Eleita	Art. 68, inciso II	Suplente	
Acácio Arnaldo da Silva Rezende	Eleito	Art. 68, inciso II	Suplente	
Ricardo Henrique de Souza	Eleito	Art. 68, inciso II	Suplente	
Cleber de Jesus Mendes	Eleito	Art. 68, inciso II	Suplente	
Adriano Cipriano Bocalini	Eleito	Art. 68, inciso II	Suplente	

CONSELHO FISCAL – TITULARES				
NOME	ORIGEM	PREVISÃO LEGAL LEI 61/2006	CARGO	ASSINATURA
Carla Leticia Pina	Indicada Executivo	Art. 89, inciso I	Presidente	
Bruno Henrique Felisbino	Indicado Legislativo	Art. 89, inciso II	Secretário	
Vera Lucia Rubinstein Campos	Eleita	Art. 89, inciso III	Membro	

CONSELHO FISCAL – SUPLENTES				
NOME	ORIGEM	PREVISÃO LEGAL LEI 61/2006	CARGO	ASSINATURA
Luciana Vendrame	Eleita	Art. 89, inciso III	Suplente	
Bruno Henrique Felisbino	Eleito	Art. 89, inciso III	Suplente	

Neste ato de posse, os novos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal apresentaram a Declaração de Bens, conforme disposto na Lei n.º 8.429/1992, declarando ciência da necessidade de apresentação anual da referida declaração.

Os membros acima relacionados, eleitos e indicados conforme disposto na Lei n.º 2358/2008, ao assumirem as suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente as atribuições disposta na legislação e demais deveres inerentes ao cargo.



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-4403 www.ipremposse.sp.gov.br

Por ser a expressão da verdade, **DECLARO** empossados,
firmando o presente.

Santo Antônio de Posse, 22 de outubro de 2020

RONALDO CARLOS DE SOUZA
Diretor Presidente